PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO, AO SUBSTITUTIVO DO SENADO FEDERAL AO PROJETO DE LEI Nº 84, DE 1999.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) - Para oferecer parecer ao substitutivo do Senado Federal, pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, concedo a palavra ao Deputado Pinto Itamaraty. (Pausa.) Não está no plenário? Não?

Então, concedo a palavra ao Deputado Pauderney Avelino. (Pausa.)

Deputado Otavio Leite. V.Exa. concorda com o projeto? Aprova?

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB-RJ. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, absolutamente a favor. Depois de muitos estudos, ouvindo democraticamente as mais variadas visões sobre o tema, com o Deputado Eduardo Azeredo à frente dessa discussão, nós entendemos que o projeto está maduro e tem no seu conteúdo a substância suficiente e necessária para que o País tenha uma regra que discipline a tipificação dos delitos na Internet, nesse mundo virtual que nos toma conta dorante, veio para ficar, e não sei o que vai acontecer no futuro.

O mundo físico ainda é apenas uma coisa do passado, do presente e do futuro também, mas o virtual chega agora e nos acompanhará na eternidade, certamente.

Sim, aprovo, na forma do parecer da Comissão de Ciência e Tecnologia.